

**CONSELHO FISCAL- IPE Prev**  
**R E S O L U Ç Ã O CF Nº. 06/2022**

**O CONSELHO FISCAL DO IPE Prev**, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

**R E S O L V E:**

**APROVAR**, à unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, o parecer e voto do Conselheiro Francisco Barcelos, no Processo nº 22/1440-0011488-8, Proa nº 22/1440-0015459-6 e Proa nº 22/1440-0015462-6, Ata CF nº 12/2022, que opinou pela aprovação do Relatório Gerencial do FUNDOPREV, competência de julho, agosto e setembro/2022, com as recomendações adicionais:

- a)** Sanar os apontamentos quanto ao descumprimento no previsto nos artigos 19, 20 e 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b)** Analisar os diversos ativos investidos pelos Fundos, notadamente aqueles com rentabilidade negativa e volatilidade elevada, com vistas a melhorar a qualidade e o perfil da carteira para o exercício de 2023;
- c)** Estabelecer de forma permanente como parâmetro de comparação os fundos de investimentos de regimes próprios de previdência social com características semelhantes aos Fundoprev's.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

**Rodrigo de Castro Silveira**  
Presidente